



Memorando nº 71/2026 – SMS

Santana de Parnaíba, 13 de Janeiro de 2026.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Secretária – Sr^a Cleusa Carvalho

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, apresentar a atualização dos valores referentes aos itens abaixo relacionados, em conformidade com a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), cuja última atualização ocorreu em 08 de janeiro de 2026.

Registre-se que os itens em referência apresentaram variação de preço em relação à estimativa anteriormente realizada para o Pregão Eletrônico nº 221/2025, cuja pesquisa de preços teve como base dados da CMED vigentes à época (datados de 07 de Agosto de 2025).

Considerando que os itens mencionados **destinam-se ao atendimento de demanda judicial e que, nesses casos, é aplicável o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP)**, o valor de referência do item deverá ser obrigatoriamente apresentado em estrita observância à tabela CMED, na modalidade PMVG com desconto de 18%.

Apresenta-se, a seguir, quadro demonstrativo contendo os valores apurados:

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR OFERTADO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR PESQUISA CMED
94	HypoKit GlucaGen® (Glucagon) 1 UI/mL (F/A + seringa preenchida)	UND.	3	143,0000	135,2874	143,2400
98	Insulina Fiasp® (Aspartate Ultra-Rápida) 100 U/mL - 10 mL	f/amp	50	125,9100	120,6170	125,9300



Diante do exposto, solicita-se que os valores constantes da tabela CMED, na modalidade PMVG com aplicação do desconto de 18% (CAP), sejam adotados como parâmetro oficial para a análise e justificativa do valor apresentado pelo licitante classificado em primeiro lugar, considerando-se a atualização vigente e a finalidade dos itens para atendimento de demanda judicial.

Documentos anexos:

- Pesquisa CMED

Eloá Togni dos Santos
Farmacêutica - Suprimentos

Dra. Maria Silvia de Almeida Mello Freire
Secretária Municipal da Saúde

SisGEP



Assinado eletronicamente por **ELOÁ TOGNI DOS SANTOS**, prontuário **34804**, em **13/01/2026**, às **12:02**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCUsqLmiHwudRcxfbUYK7MPHixJAc7xCVE1PEicn8MKkhQVFKeyk3NUGGJWAKS8QUboDfN4j5sWYLYPWaVsdf2aNSVGozkazYAf

SisGEP



Assinado eletronicamente por **Maria Silvia de Almeida Mello Freire**, prontuário **42819**, em **13/01/2026**, às **12:49**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

5fRnXJUTW5bPtsAVX8gnFHFJqRdCccBT34ZH5oBsQCT2UoxGW7xK64hjF82uvWo24sxNY4ZA2vQysot7awGh8XpzdgoCiGzdbGh8GDB



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/494569907612467EB8A7083BC707270D>